



PORTARIA Nº 728/2022

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o período de mudança da Supervisão Regional - Área de Arquivamento e Desarquivamento para outro espaço físico;

CONSIDERANDO que os arquivos (pastas) serão remanejados com a maior brevidade possível;

CONSIDERANDO que o sistema eletrônico SAGER ficará indisponível no período de mudança de espaço físico;

CONSIDERANDO o exposto no Despacho nº 9887 / 2022 - PRESI/GAAUX (id. 1178595) nos autos do processo SEI nº 0002228-75.2022.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os serviços de desarquivamento da Supervisão Regional - Área de Arquivamento e Desarquivamento até o dia 15 de maio de 2022.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 29 de abril de 2022.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

Publicado no DJE nº 7.055, de 3.5.2022, p. 168-169.